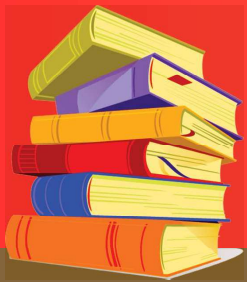
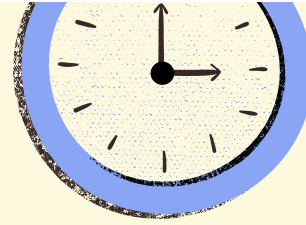


O Diretor Escolar e o Pedagogo têm um papel muito importante na execução das ações de prevenção e segurança contra incêndio e pânico, e socorros de urgência junto à Comunidade Escolar.

Para isso, apresentaremos a seguir as atribuições que devem ser desempenhadas e que estão previstas no Programa Brigadas Escolares.

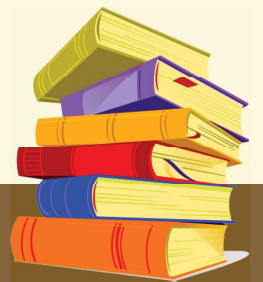


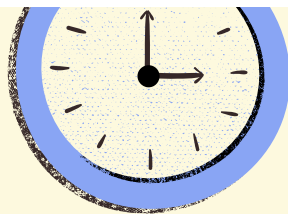


**COORDENAÇÃO
LOCAL**



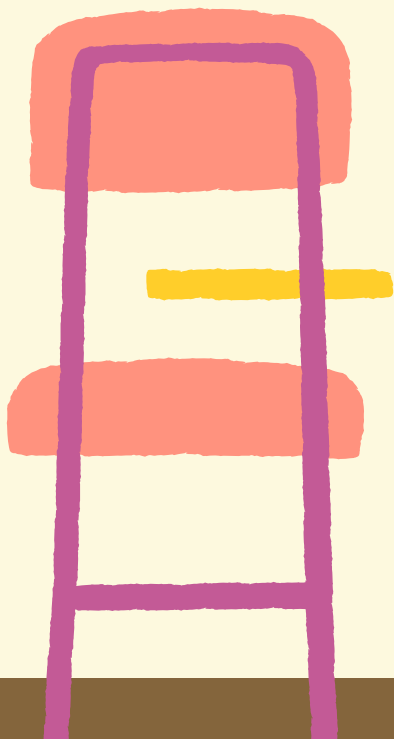
**Composta pelo
Diretor Escolar e
Pedagogo**

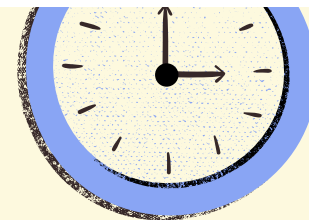




ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO LOCAL:

Diretor Escolar e Pedagogo



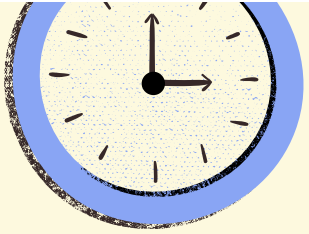


A participação e a obtenção da certificação da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares do Programa.

A disponibilização de pasta sinalizada e livro ata, próprios, para armazenamento das documentações pertinentes ao Programa, que deve ser mantida na Secretaria da escola.

A promoção de reuniões trimestrais, juntamente com a Brigada Escolar, para discussão e aperfeiçoamento dos assuntos pertinentes ao Programa, com registro em livro ata.

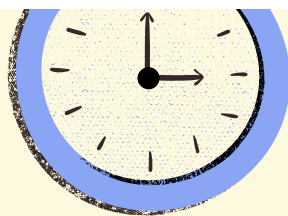




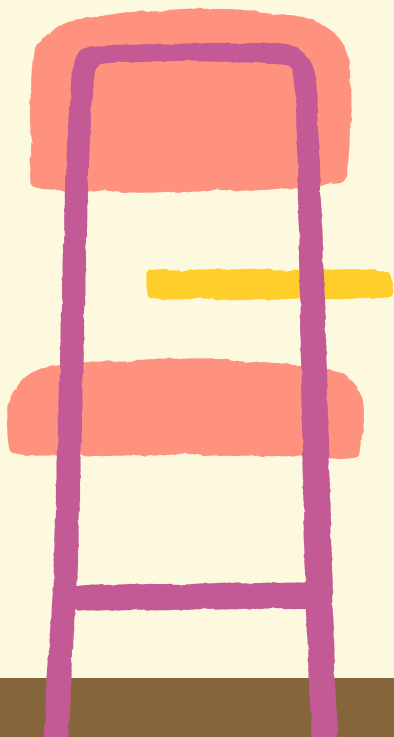
O acionamento da Brigada Escolar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná quando necessário.

A comunicação à Coordenação Regional do Programa – NRE (Técnicos Brigadistas Pedagógico e de Edificações) sobre qualquer sinistro que ocorra na escola.

A garantia da elaboração, da implementação, da atualização periódica, e da execução adequada do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar, juntamente com a Brigada Escolar, e a manutenção deste plano em pasta própria na Secretaria da escola.



ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS DO DIRETOR ESCOLAR



1

A implementação, a instalação e a manutenção das medidas de proteção para prevenção e combate a incêndios e a desastres previstas pelo Programa, sob pena de cassação do Certificado de Conformidade vigente:

- Sinalização das rotas de fuga e das saídas de emergência.
- Sistema de iluminação de emergência.
- Sistema de proteção por extintores de incêndio.
- Plano de Emergência contra Incêndio de acordo com a legislação pertinente do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
- Brigada Escolar constituída para cada turno de funcionamento da instituição de ensino.

2

A elaboração e a atualização do Plano de Emergência contra Incêndio, juntamente com a Brigada Escolar, e a manutenção de 1 (uma) via em pasta própria na Secretaria da escola.



3

A confecção ilustrada da Planta de Emergência da escola contendo o planejamento e a organização do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar, juntamente com a Brigada Escolar, afixando-a em local visível nos ambientes escolares.

4

A implementação e a manutenção da Brigada Escolar devidamente constituída com no mínimo 5 (cinco) brigadistas formados, para cada turno de funcionamento da escola.

5

A atuação como Coordenador das ações dos exercícios simulados do Plano de Abandono Emergencial da Edificação Escolar, não podendo ser integrante da Brigada Escolar da respectiva escola.



6

A execução das ações previstas no Manual do Plano de Abandono Escolar.



7

A atualização anual da Declaração de Brigada de Incêndio, afixando-a em local visível na escola, com a manutenção de 1 (uma) via em pasta própria na Secretaria da escola.

8

A organização e a execução semestral do exercício simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar, nas datas previstas em calendário escolar oficial aprovado, em articulação com a Brigada Escolar, com respectivo registro em livro ata.

9

A indicação de servidores da escola para a participarem da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares do Programa, conforme cronograma previamente informado e de acordo com os critérios e as vagas disponibilizadas pela Coordenação Geral.

10

O acompanhamento da efetiva participação dos servidores da escola inscritos na capacitação de Formação de Brigadistas Escolares do Programa, durante o período de realização das etapas teórica, na modalidade à distância, e prática, na modalidade presencial, para garantir que os servidores obtenham a certificação e possam compor a Brigada Escolar da escola.

11

A disponibilização e a manutenção de equipamentos de proteção individual – EPI para os brigadistas escolares utilizarem nas situações emergenciais no ambiente escolar.



1 2

A disponibilização e a manutenção de itens de primeiros socorros, nos termos da Lei Federal n. 13.722, de 2015, Art. 2º, § 2º, da Lei Lucas.



1 3

O gerenciamento e a execução de ações pertinentes ao Programa, quanto à obtenção e renovação da certificação de licenciamento emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, juntamente com a Coordenação Regional do Programa – NRE (Técnico Brigadista de Edificações).

1 4

A solicitação anual do Atestado de Conformidade por meio do sistema SISBRIGADAS, para a obtenção do Certificado de Conformidade, mediante antecipação mínima de 30 (trinta) dias do respectivo vencimento.

15

A tramitação imediata do Atestado de Conformidade a partir de sua abertura no sistema SISBRIGADAS.

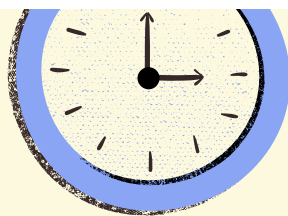
16

A responsabilidade acerca das informações constantes no Atestado de Conformidade, para respectiva validação no sistema SISBRIGADAS.

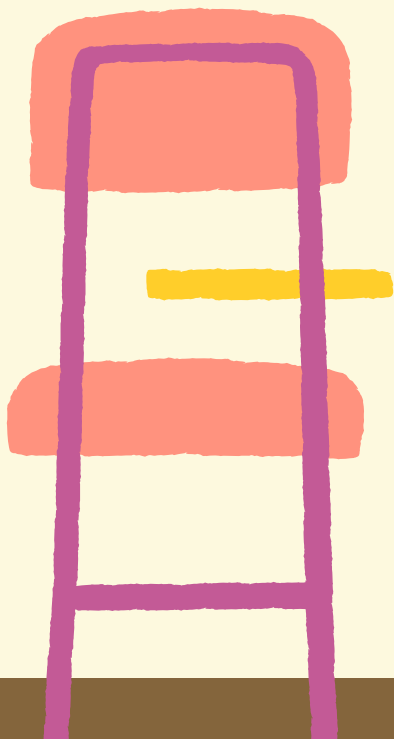
17

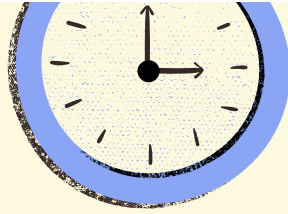
A administração periódica das ações no sistema SISBRIGADAS para a validação do Atestado de Conformidade, e obtenção do Certificado de Conformidade do Programa.





ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS DO PEDAGOGO

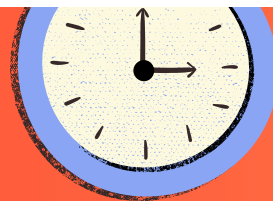




A garantia de que as ações do Programa estejam contempladas no Projeto Político Pedagógico – PPP e no Regimento Escolar – RE da escola.

O planejamento e o registro das datas dos exercícios simulados semestrais do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar no calendário escolar oficial da escola.



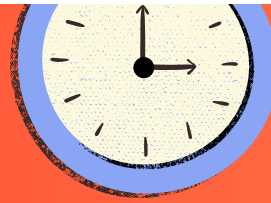


Para as informações sobre o Programa e demais materiais didáticos e orientativos, acesse a página oficial da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e consulte a aba Programa Brigadas Escolares.

www.defesacivil.pr.gov.br

A segurança da comunidade escolar em primeiro lugar!!!





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

